



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.000503/2024-64

Unidade Gestora: VPPCB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, COMO CONTRATADA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas - VPPCB** com sede na Avenida Brasil, nº 4.365, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21040-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Vice-Presidente, Alda Maria da Cruz, vice presidente de pesquisa e coleções biológicas, portadora da Matrícula Funcional nº 218097, designada pela portaria publicada no diário oficial do Ministério da Casa Civil de número:721/2025, e a empresa **BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 19.834.932/0001-68, com sede na Rua Embaúba do Ribeirão Loteamento Portal do Ribeirão, nº 21, Ribeirão da Ilha, Florianópolis - SC, CEP 88064-084, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **Decio Feijo Santos Junior**, conforme a sétima alteração do contrato da sociedade constante do documento (SEI 4092959), tendo em vista o que consta no **Processo nº 25380.000503/2024-64** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato número:121/2024, decorrente do contrato nos moldes do caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a minuta aprovada pelo Parecer nº 02-2024-CLC-PF-FIOCRUZ-PGF-AGU (doc. SEI 5163209), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 121/2024** com o **BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** Prorrogação prazo de vigência do Contrato 121/2024 de contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca NIKON, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. pelo período de 12 meses com início em **23/10/2025 à 23/10/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato **R\$ 163.560,00** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente termo aditivo

correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: VPPCB.

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234054

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de empenho: 2025NE1307 (5104663)

Declaração de dotação orçamentária DOC(SEI5163180)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Tendo em vista o que foi pactuado no contrato originário, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE

Maria de Lourdes Aguiar Oliveira

Vice-Presidente - VPPCB

PELA CONTRATADA

Decio Feijo Santos Junior

Representante Legal

TESTEMUNHAS

FILIPPE PINHEIRO MOREIRA

ROGÉRIO BEZERRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Analista de Gestão em Saúde**, em 11/07/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BEZERRA DA SILVA, Prestador de Serviço, CPF: 104.991.257-89**, em 11/07/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDA MARIA DA CRUZ, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas**, em 14/07/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DECIO FEIJO SANTOS JUNIOR', CPF: 954.284.610-04, IDENTIDADE: 2029771918 SSP/RS**, em 16/07/2025, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179278** e o código CRC **E5B3D51E**.

Referência: Processo nº 25380.000503/2024-64

SEI nº 5179278